

## RESOLUÇÃO №. 12, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a equipe de tratamento e resposta a incidentes Cibernéticos - ETIR.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD n° 846, de 30 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14/08/2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), que disciplina a criação de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados UFGD, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos denominada ETIR-UFGD.
- Art. 2º Compor Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos com os seguintes membros:
  - I Gestor de Segurança da Informação e responsável pela Divisão de Segurança e Serviços de TI (DSSTI/COIN) como presidente;
    - II Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO Data Protection Office);
    - III Dirigente máximo da área de TIC como titular e seu substituto;
  - IV Responsável pela Divisão de Desenvolvimento de Software (DDS/COIN) como titular e seu substituto;
  - V Responsável pela Divisão de Atendimento ao Usuário (DAU/COIN) como titular e seu substituto;
  - VI Responsável pela área de redes de computadores e telefonia VOIP Téc. Adm. Paulo Edson Misokami de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1052979 como titular e Téc Adm. Rafael José Lopes Fontes, Matrícula SIAPE nº 2911819, como substituto; e
  - VII Responsável da área de segurança cibernética Téc. Adm. Vinicius dos Santos Estima, Matrícula SIAPE nº 3287816 como titular e Téc. Adm. Tairo Forbat Araujo, Matrícula SIAPE nº 2848439, como substituto.



#### MINISTERIO DA EDUCAÇAO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- Art. 3º Caso necessário, poderão ser convocados para atuar na ETIR-UFGD:
  - I Procurador Federal designado para a Instituição;
  - II Responsável pela Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas ACS; e
- III Representante da unidade pelo tratamento dos dados sob sua responsabilidade afetada pelo incidente.
- Art. 4º A ETIR-UFGD terá sua atuação regulamentada pela Política de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da UFGD.
  - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert
Presidente

### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/07/2023

# RESOLUÇÃO CGD - COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL Nº 11/2023 - SGRTR (11.01.03.03) - SGRTR (11.01.03.03)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 17:19 )
JONES DARI GOETTERT
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
RTR (11.01)
Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/">https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 11, ano: 2023, tipo: RESOLUÇÃO CGD - COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL, data de emissão: 17/07/2023 e o código de verificação: 23eefe0741